



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1528/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.984,96 (cem mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para a inclusão das seguintes categorias econômicas da despesa:

0501.05.153.0008.1.231.000 – Transferência da Defesa Civil.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 100.984,96 (cem mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.984,96 transferido ao Município pela Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 10 de outubro de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de outubro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração